

Programa Municipal *Matosinhos: Casa Acessível*

CONSULTA PÚBLICA DE ARRENDAMENTO

Aviso 1/2026

A MatosinhosHabit – EM, por delegação da Câmara Municipal de Matosinhos, informa que se encontra aberta Consulta Pública para contratação de até 10 fogos habitacionais, no âmbito do Programa Municipal “Matosinhos: Casa Acessível” (MCA).

O procedimento rege-se integralmente pelo Regulamento Municipal n.º 948/2020 (adiante designado por “Regulamento”), alterado pelo Aviso n.º 5861/2021 (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2021) aplicando-se este em tudo o que não estiver expressamente indicado no presente aviso.

I. Objeto

1. O procedimento de consulta tem por objeto o arrendamento de fogos pelo Município para integração no mercado municipal de arrendamento acessível.
2. Este procedimento de consulta pública mantém-se válido e eficaz por um período de 30 dias úteis, podendo ser prolongado por período a definir pelo Município e devidamente divulgado através de aviso público.
3. Os contratos de arrendamento terão uma duração de 3 a 5 anos, renováveis nos termos do Regulamento, estando os contratos com duração inferior a 5 anos excluídos do acesso aos benefícios fiscais previstos.

II. Destinatários

1. Podem candidatar a este aviso proprietários, usufrutuários ou superficiários de imóveis situados no concelho de Matosinhos, que cumpram os requisitos previstos no Regulamento MCA.
2. As situações de exclusão são as constantes do artigo 15.º do Regulamento.

III. Requisitos dos imóveis

À data da celebração do contrato, os imóveis devem:

- a) Estar legalmente registados;
- b) Ter licença de utilização (ou isenção legal);
- c) Dispor de certificado energético;
- d) Ter seguro multirriscos válido;
- e) Estar livres e desocupados;
- f) Encontrar-se em excelente, bom ou médio estado de conservação.

E cumprir as demais condições constam do artigo 14.º do Regulamento.

IV. Rendas

1. Os valores máximos por tipologia e freguesia são os definidos no quadro seguinte:

Freguesias	Tipologia				
	T0	T1	T2	T3	T4 ou Sup.
Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo	276 €	404 €	560 €	701 €	807 €
Custóias, Leça do Balio e Guifões	257 €	377 €	522 €	653 €	752 €
S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora	347 €	506 €	701 €	879 €	1 012 €
Matosinhos e Leça da Palmeira	379 €	554 €	767 €	961 €	1 107 €

2. O valor da renda proposta constitui critério de seleção, nos termos da secção seguinte.

V. Seleção

1. As candidaturas são avaliadas, atendendo à freguesia em que se localiza o respetivo imóvel, com base em:

- a) 60% – valor da renda por m²;
- b) 40% – estado de conservação do imóvel.

2. Em caso de empate, para ordenamento das candidaturas, procede-se a sorteio.

3. A decisão final segue os termos do artigo 21.º do Regulamento.

VI. Benefícios Fiscais

Nos termos dos artigos 7.º e 23.º do Regulamento, para os contratos com duração igual ou superior a 5 anos é concedida, durante o prazo de duração do correspondente contrato:

- a) Isenção de IMI;
- b) Isenção de IRS/IRC sobre as rendas recebidas.

VII. Apresentação de Candidaturas

1. As candidaturas devem ser submetidas através da plataforma indicada na página <https://www.matosinhohabit.pt/>, dentro do prazo definido.

2. A submissão implica aceitação integral do Regulamento MCA.

VIII. Proteção de dados

A MatosinhosHabit informa que, de acordo com o RGPD (Regulamento EU 2016/679), os dados pessoais recolhidos neste procedimento destinam-se exclusivamente à análise e comprovação das candidaturas para arrendamento e serão eliminados após 1 ano.

Nota Final: em caso de dúvida ou omissão, prevalece o disposto no Regulamento Municipal “Matosinhos: Casa Acessível”.